

CERTIDÃO

ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

Certifica que da acta da **primeira sessão extraordinária** desta Assembleia Municipal, realizada no dia **vinte e cinco de Novembro do ano dois mil e cinco**, no auditório « **Paulo Quintela** », na qual participaram noventa e seis membros, dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta**, as seguintes deliberações:-----

Assembleia

MANDATOS-MEMBROS: -----

I - INSTALAÇÃO: -----

- Membros que não estiveram presentes na sessão de instalação: -----

1 - MEMBRO ELEITO PELO COLÉGIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO - MARIA GONÇALVES CORREIA SAMPAIO DA VEIGA; -----

2 – PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA – AMÂNDIO DOS SANTOS COSTA.

- Membros que vieram substituir os que pediram justificação da falta e respectiva substituição: -----

PS – Fernando Carlos da Silva Paula -----

- Manuel Gonçalo Esteves -----

PSD – José Joaquim Rodrigues Salgueiro -----

- Maria Olinda Pereira -----

Presidentes de Junta de Freguesia – Manuel Jorge Fernandes (Sé – Bragança)

II - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

PS – Lídia Gomes Valinho -----

- Amando Pinto Bento-----

PSD - Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro -----

- Nuno Filipe Machado Reis -----

**Presidente de Junta de Freguesia - Paulo Jorge Almendra Xavier (Sé –
Bragança) -----**

QUORUM - Verificada a existência de quorum deu-se início aos trabalhos cerca das
nove horas e trinta minutos e foram presentes:-----

**– APROVAÇÃO EM MINUTA – Sessão Extraordinária de 25 de Outubro de 2005 –
DELIBERAÇÕES (nº. 3 do artigo 92º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada
pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro). -----**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as propostas
da Câmara Municipal relativas a esta sessão. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

**1 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal
de Bragança:-----**

PONTO 1.1 – FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS-----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos
membros. -----

-----**C E R T I D ã O**-----

-----MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do
Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de
Bragança:-----

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia
três de Novembro do ano de dois mil e cinco, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs.

Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor

-----**FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS**

-----Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

-----“A reforma do sistema da avaliação de propriedade, em especial da propriedade urbana, concretizou-se também com a aprovação do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (adiante designado de C.I.M.I.), dotando o sistema fiscal de um quadro legal de avaliações totalmente assente em factores objectivos, de grande simplicidade e coerência interna, e sem espaço para a subjectividade e discricionariedade do avaliador.

-----Pretendeu-se pois, com o CIMI criar um novo sistema de determinação do valor do património dos imóveis; actualizar os seus valores e repartir de forma mais justa a tributação da propriedade imobiliária, principalmente no plano intergeracional.

-----A rapidez e a melhoria do nível de equidade são outros dos objectivos a alcançar.

-----Com a aprovação do CIMI, verificou-se, também, uma redução substancial dos limites mínimos e máximos das taxas a aplicar aos prédios urbanos.

-----Na verdade, no anterior Código da Contribuição Autárquica (CCA), esses limites variavam, para os prédios urbanos, entre 0,7% e 1,3% (cfr. o art.16º, n.º 1 do CCA).

-----Actualmente, esses limites variam entre 0,4% e 0,8% (cfr. art. 112º, n.º 1 do CIMI).-

É nossa convicção que a presente legislação carece de aperfeiçoamento, tendo em vista uma maior justiça tributária, nomeadamente através do coeficiente de localização e do coeficiente de afectação, usados para efeitos de cálculo do valor patrimonial dos prédios urbanos, processo da exclusiva responsabilidade da Direcção Geral dos Impostos.

-----A Câmara Municipal de Bragança, prontamente e oportunamente prestou colaboração com os competentes serviços da Direcção Geral dos Impostos, na elaboração de propostas de fixação dos elementos de avaliação, concretamente no que à fixação dos coeficientes de localização diz respeito.

-----Contudo, importa realçar que das propostas elaboradas e remetidas, não resultou qualquer acolhimento, por parte da D.G. I., embora por diversas vezes interpeladas para prestar esclarecimentos, bem como para justificar as decisões tomadas para o Município de Bragança.

-----Cumpre salientar que na fixação dos coeficientes de localização, as Câmaras Municipais não têm intervenção directa, apenas uma “intervenção indirecta” através da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), concretamente através do representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses [cfr. art. 60º, n.º 1, alínea b); art. 61º, n.º 1, alínea c), ambos do C.I.M.I.].....

-----Refira-se, ainda, que os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município bem como o zonamento a adoptar, vigoram por um período de três anos [cfr. art. 62, n.º1, alínea a), alínea b) do C.M.I.].....

-----Neste momento, vigoram os coeficientes de localização, a aplicar em cada Município, previstos na Portaria n.º 1426/2004 de 25 de Novembro.

-----A inexistência de estudos de suporte, para a fixação das taxas do I.M.I., levou a Associação Nacional de Municípios no ano de 2003 a recomendar a aprovação das taxas máximas previstas no Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, recomendação adoptada pela maioria dos Municípios.

-----O município de Bragança, em nome da prudência e tendo em conta as características económicas desta região, optou por fixar taxas abaixo dos máximos previstos: 0,7% para os prédios urbanos e 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I., tendo sido fixadas as mesmas taxas para o ano de 2005.

-----A receita cobrada em 2004 atingiu 2.440.661 euros.

-----Este valor continha, ainda, a receita dos pagamentos em atraso da abolida contribuição autárquica, bem como uma verba referente à entrada de cerca de 7500 novos prédios, que até então nunca tinham sido avaliados e registados.....

-----Pretendia-se fundamentar rigorosamente a proposta de fixação de taxas para o ano de 2006 mas a ausência de resposta da Direcção Geral de Impostos às questões tão essenciais, como seja o conhecimento do universo de contribuintes que nos termos do C.I.M.I. se situam em cada um dos intervalos definidos e o universo dos contribuintes, que no ano de 2004 e 2005 beneficiaram de regime de salvaguarda, (cfr.art. 25º do Regime Transitório do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 16 de Novembro) limitando o aumento da colecta do I.M.I., até ao ano de 2008, face às taxas fixadas, limita o estudo a apresentar, baseando-o essencialmente em estimativas.....

-----A receita cobrada por via deste imposto até ao final de Setembro, foi de 1.277.498,00€. Estima-se que essa receita atinja no último trimestre 560.400,00€, o que totalizará um valor de 1.838.898,00€ para 2005, correspondendo a uma perda de 24,65% relativamente ao ano de 2004.

-----A receita dos impostos directos, maioritariamente constituída pela cobrança deste imposto, representa um contributo importante nas receitas correntes, só ultrapassado pelas Transferências do Estado, sinal da dificuldade dos municípios do interior em aumentarem as receitas próprias.....

-----Assim sendo, e na certeza de que a contenção orçamental que decorre da aprovação do Orçamento de Estado, limitando as receitas e aumentando os encargos das Autarquias Locais, nomeadamente os que decorrem do acréscimo de despesa por via do aumento da contribuição para a Caixa Geral de Aposentações e aumento do I.V.A. de 19% para 21%, penalizam o município, uma vez que esta receita reverte essencialmente para os cofres do Estado.....

-----Não é assim prudente propor uma redução das taxas do I.M.I., relativamente ao ano transacto.

-----Nestes termos, proponho as seguintes taxas para o ano de 2006:

-----Prédios Urbanos 0,7%

-----Prédios Urbanos avaliados, nos termos do C.I.M.I. 0,4%".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, e Drª. Maria de Fátima Gomes Fernandes, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Drª. Maria Idalina Alves de Brito, aprovar a referida proposta".....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do disposto na alínea e) do nº. 2, do Art.º. 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conjugada com o nº. 4 do Art.º. 112º. do Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

-----Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----**Município de Bragança e Expediente Geral, 10 de Novembro de 2005.....**

a) –Maria Mavilde Gonçalves Xavier. -----

-----**Foi feita uma apresentação em formato Power Point, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**

-----**APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM SESSENTA E DOIS VOTOS A FAVOR, DEZOITO VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES.....**

Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Henrique Ferreira, Eduardo Malhão e Guedes de Almeida. -----

-----**PONTO 1.2 – TAXAS RELATIVAS AO ARTº. 6º. DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO.-----**

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros. -----

----- **I - C E R T I D Ã O** -----

----- **MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER**, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:-----

----- Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia três de Novembro do ano de dois mil e cinco, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor -----

TAXAS RELATIVAS AO ART.º 6.º DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO-----

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi prestada a seguinte informação: -----

----- “Conforme consta do ponto 1 alíneas a) e b) do art.º 6.º da Tabela de Taxas e Licenças, a limpeza de fossas sépticas particulares, é efectuada pelos respectivos serviços da Câmara Municipal de Bragança, mediante o pagamento, pelo requerente da prestação de serviços, das seguintes taxas, com IVA incluído:-----

----- a) por cisterna, até 3 m3.....7,65 €
----- b) por km percorrido (fora do perímetro urbano).....0,49 €

----- Esta prestação de serviços, durante o ano de 2005 e até à presente data, foi efectuada nas aldeias da área rural do Concelho, em cerca de 50% dos casos, e em habitações localizadas nas zonas envolventes à cidade de Bragança, como estrada de

Donai, Mosca, Couto, estrada de Vinhais e Carvas (sem cota de drenagem), nos restantes 50% de solicitações. O montante facturado com esta prestação de serviços, durante o ano em curso, foi de 3 385,64 €, a que corresponde um valor médio mensal de 376,00 €

-----Considerando que:.....

-----a) A cobertura da rede de drenagem de águas residuais, com o investimento realizado e em curso atingirá os 89,2 % de cobertura;

-----b)Na área rural do Concelho não tem sido aplicada a tarifa relativa ao tratamento de esgotos. Propõe-se que a taxa relativa ao art.º 6.º da Tabela de Taxas e Licenças, se aplique exclusivamente às construções licenciadas fora dos perímetros urbanos e cuja responsabilidade das infraestruturas caiba aos promotores das construções.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.....

-----Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----Município de Bragança e Expediente Geral, 10 de Novembro de 2005.

a) –Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II - TABELA

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM SETENTA E SETE VOTOS A FAVOR, DOIS VOTOS CONTRA E DUAS ABSTENÇÕES, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E UM MEMBROS PRESENTES. -----

-----Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Lídio Correia; Bruno Veloso e Luís Silvestre. -----

----- PONTO 2 – PROJECTO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – Apresentação do Estudo Prévio (Discussão e tomada de conhecimento)

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara e previamente distribuída pelos membros. -----

-----CERTIDÃO-----

-----**MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER**, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:-----

-----Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de Novembro do ano de dois mil e cinco, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor -----

-----**PROJECTO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – Apresentação do Estudo Prévio.** -----

-----“Pelo Sr. Presidente foi apresentado detalhadamente o Estudo Prévio do projecto de remodelação da Avenida General Humberto Delgado referindo que estão previstas duas fases no âmbito da referida intervenção:

-----A primeira, permitirá a ligação entre a zona adjacente à Escola Secundária Abade Baçal e a Via Circular e;

-----A segunda, fará ligação entre esta e o topo poente da Avenida Abade Baçal.....

-----Os objectivos pretendidos vão no sentido de melhorar as características de mobilidade viária da Avenida, remodelando o traçado existente e dotando-a de características urbanas.....

-----Os aspectos mais significativos desta intervenção, serão o desnivelamento da Rua Dr. Manuel Bento, de forma a tornar a Avenida General Humberto Delgado uma Via com maior fluidez de tráfego mantendo contudo as características de Via Urbana; a reformulação do traçado existente no nó junto ao ISLA, com a introdução de uma rotunda alongada e alteração do acesso à Escola E. B. 2/3 Paulo Quintela, passando a efectuar-se pela rua traseira, paralela à Avenida General Humberto Delgado.

-----Pretende-se desta forma dotar toda a área de intervenção de um espaço urbanisticamente mais qualificado, conjugando os aspectos técnicos e estéticos resultando assim numa solução adequada aos níveis de qualidade e modernidade exigíveis.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido estudo prévio bem como dele dar conhecimento à Assembleia Municipal.

-----Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

-----**Município de Bragança e Expediente Geral, 14 de Novembro de 2005.....**

a) –Maria Mavilde Gonçalves Xavier. -----

----- **Foi feita uma apresentação em formato Power Point, pela Senhora Engenheira Maria José Vicente, da Empresa A1V2. -----**

TOMADO CONHECIMENTO. -----

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a -----

A – Assembleia :

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Machado Rodrigues

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Segunda secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Villela

2 – Membros:

Adérito de Jesus Falcão Lhano
Augusto Acácio Morais
Amândio dos Anjos Gomes
Ana Maria Afonso
António Almeida Dionísio
António Eduardo Fernandes Malhão
António Guedes de Almeida
António Fernando da Cruz Oliveira
António Manuel Afonso
Cândido Vaz Alves
Carlos José Cadavez
Domingos Moura dos Santos
Francisco Alves
José Alberto Moutinho Moreno
José António Lourenço Rodrigues
Júlio da Costa Carvalho
José Luís Baltazar
José Miguel Gonçalves Miranda
Joaquim do Nascimento Pereira
Luís Manuel Madureira Afonso
Maria Gonçalves Correia Sampaio da Veiga
Maria Madalena Morais Morgado

Martina Isabel Veiga Dias
Martinho Eduardo Nascimento
Nuno Alvares Pereira
Nuno Filipe Machado Reis
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vasco José Gonçalves Vaz

PARTIDO SOCIALISTA

Alzira da Conceição Bento Gomes
Amílcar dos Anjos Pires
António Rodrigues Vieira
Armando Pinto Bento
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Henrique da Costa Ferreira
João Batista Ortega
Lídia Gomes Valinho
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Filipe Pires Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Orlando Augusto Matos Pontes
Vítor Prada Pereira

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

Lídio Alberto Correia
Luís de Sousa Costa

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ALFAIÃO
AVELEDA
BABE
BAÇAL
CALVELHE
CARRAGOSA
CARRAZEDO

João Adriano Rodrigues
Isidro Carlos Pereira Rodrigues
Manuel António Esteves
João Francisco Alves
Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carlos Manuel Diegues Teixeira do vale
Nuno António Baptista Pousa

CASTRELOS	Amílcar Pereira Ventura
CASTRO DE AVELÃS	José Vicente Fernandes
COELHO	Ernesto António Fernandes
DEILÃO	Manuel Benites Inácio
ESPINHOSELA	Helder Augusto Martins
FAÍLDE	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
FRANÇA	Amândio dos Santos Costa
GIMONDE	João Victor Alves
GONDESENDE	Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso
GOSTEI.	Carolina de Jesus Fernandes
GRIJÓ DE PARADA	Maria Helena Santos Branco
IZEDA	Amílcar dos Santos Maurício
MACEDO DO MATO	João do Nascimento Fernandes
MEIXEDO	Luís Urbano Gonçalves
MILHÃO	António Alcino Fernandes
MÓS	Anselmo Aníbal Martins
NOGUEIRA	José António Prada
OUTEIRO	João Augusto Paiva
PARADA	António Manuel Afonso Pires
PARADINHA NOVA	Domingos António Seca
PARÂMIO	Manuel João Afonso Fernandes
PINELA	António Jorge Brás Pires
POMBARES	Afonso Augusto Pires Domingues
QUINTELA DE LAMPAÇAS	Victor Manuel Costa
RABAL	Paulo Hermenegildo de Castro João
REBORDAÍNHOS	Albino Alves Rodrigo
REBORDÃOS	Adriano Augusto Correia Rodrigues
RIO FRIO	Humberto Amândio Garcia
RIO DE ONOR	António José Preto
SALSAS	Filipe Osório Caldas
SAMIL	Eduardo Joaquim Portela
SANTA COMBA DE ROSSAS	Francisco José Pires Paula
SANTA MARIA - BRAGANÇA	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	Elias dos Santos Vara
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	António Carlos de Sá
SÉ - BRAGANÇA	Paulo Jorge Almendra Xavier
SENDAS	Hernâni Dinis Venâncio Dias
SERAPICOS	Armando Augusto Venâncio Miranda
SORTES	Juvêncio Alves de Carvalho
ZOIO	Manuel Diogo Afonso

II – FALTAS

PARTIDO SOCIALISTA

Victor Fernando da Silva Simões Alves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Donai -----Luís Aníbal Rodrigues Martins
Quinanilha -----Swérgio Miguel Borges Romão

B- CÂMARA

PRESENÇAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Vereadores: António José Cepeda
Armando Nuno Gomes Cristóvão
Isabel Maria Lopes
Maria de Fátima Gomes Fernandes
Maria Idalina Alves de Brito
Rui Afonso Cepeda Caseiro

-----Por ser verdade e me ter sido pedida mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Assembleia Municipal de Bragança, 05 de Dezembro de 2005.-----